



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB,, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar **Chamada Pública** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, para o ano letivo de 2023. Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **03 de Março de 2023 das 08: 00h às 12:00h**, na **Secretaria de Educação**, localizada na rua Felismina Cavalcante de Oliveira - s/n, centro - Serra Redonda/PB.

1. Objeto

O objeto da presente **Chamada Pública** é a de aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e em anexo.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE.

3. Dos documentos e da(s) proposta(s)

3.1 Envelope nº. 002 - habilitação do Grupo Formal

3.1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope nº. 002 – habilitação do Grupo Informal

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Estadual, Municipal e federal

3.3. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

3.3.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos, e quantidades a serem adquiridas para alimentação escolar:

4.1 – Os gêneros a serem adquiridos estão descritos na tabela a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FRANGO – De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada	KG	2200	18,00	39.600,00
2	PEITO DE FRANGO – De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou	KG	2100	19,00	39.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada				
3	CEBOLA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	1500	7,00	10.500,00
4	BATATA DOCE Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	1500	3,50	5.250,00
5	BATATA INGLESA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	3000	7,00	21.000,00
6	CENOURA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	7,00	14.000,00
7	Tempero artesanal	KG	100	12,00	1.200,00
8	Alho in natura	KG	500	35,00	17.500,00
9	Coentro/ aproximadamente 205g	UND	4000	3,50	14.000,00
10	Tomate Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	7,00	14.000,00
11	Polpa de frutas (goiaba, manga, caju, acerola,).	KG	3000	12,00	36.000,00
12	OVO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	UND	30000	0,85	25.500,00
13	Cará Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	8,00	16.000,00
14	MACAXEIRA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	4,00	8.000,00
15	Melancia Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	3,00	6.000,00
16	LARANJA COMUM - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	3,00	6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17	BANANA PACOVAN - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	4000	4,00	16.000,00
18	Pimentão Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	500	8,50	4.250,00
19	COUVE FOLHA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	MÇ	2000	2,00	4.000,00
20	Repolho Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	500	8,00	4.000,00
21	Mamão comum Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	600	4,00	2.400,00
22	CHUCHU - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	400	7,00	2.800,00
23	Beterraba Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	400	5,00	2.000,00
				Total	309.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. Das Amostras dos produtos

A relação e quantidade dos produtos deverão ser entregues na **Secretaria de Educação**, localizada na rua Felismina Cavalcante de Oliveira – s/n, centro – Serra Redonda/PB, no **dia 03 de Março de 2023**, às 08h00min, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.1 As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de chamada pública, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto.

5.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará a automática desclassificação do item e/ou da proposta.

5.3 As amostras serão analisadas pela Comissão julgadora observando-se as características organolépticas (sensorial) que serão realizadas através de degustação e comparação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além das seguintes exigências:

5.3.1 - Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnica, contidas no Termo de Referência, (Anexo I) dessa Chamada Pública.

5.4 A equipe de julgadora emitirá um parecer técnico sobre a aprovação (quando for o caso) devidamente assinado e identificado.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede de armazenamento da merenda escolar de Serra Redonda/PB, nas segundas feiras, pela manhã das 7 às 10 horas da manhã conforme data solicitada no pedido durante o ano de 2023, na qual se atestará o seu recebimento.

6.1 O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº38.

6.2 Os produtos deverão ser entregues divididos de acordo com a per capita estabelecida pela nutricionista municipal para cada escola.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

6.3 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista Municipal.

7. Controle de qualidade

7.1 O produto que não corresponder às exigências desta chamada será devolvido, ficando o empreendedor familiar sujeito a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de um dia (24 horas), após a notificação da Secretaria Municipal de Educação

7.2 Ficam reservados à Secretaria Municipal de Educação, o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.

8. Penalidades

8.1 O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, nas seguintes condições:

b.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato em produto, após a segunda.

9. Pagamento

9.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou pagamento eletrônico.

9.2 Mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agricultura e na EMPAER no horário de 08h00min às 12 de segunda a sexta-feira, disponível também no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB.

10.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

10.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

10.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

10.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**;

10.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 40.000,00** (vinte mil reais), **por DAP** por ano civil;

10.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

10.8 A Comissão Julgadora dessa Chamada Pública será nomeada pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB e composta de cinco membros, sendo um, representante do CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), um responsável técnico da merenda escolar-nutricionista, um responsável pelo quadro técnico da merenda do Município, coordenador ou diretor da merenda escolar, um representante da Secretaria de Agricultura.

Serra Redonda, 08 de Fevereiro de 2023

Secretário de Educação

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

1- PRODUTOS E DESCRIÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	FRANGO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada	KG	2200	18,00	39.600,00
2	PEITO DE FRANGO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada	KG	2100	19,00	39.900,00
3	CEBOLA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	1500	7,00	10.500,00
4	BATATA DOCE Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	1500	3,50	5.250,00
5	BATATA INGLESA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	3000	7,00	21.000,00
6	CENOURA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	7,00	14.000,00
7	Tempero artesanal	KG	100	12,00	1.200,00
8	Alho in natura	KG	500	35,00	17.500,00
9	Coentro/ aproximadamente 205g	UND	4000	3,50	14.000,00
10	Tomate Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	7,00	14.000,00
11	Polpa de frutas (goiaba, manga, caju, acerola,).	KG	3000	12,00	36.000,00
12	OVO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	UND	30000	0,85	25.500,00
13	Cará Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	8,00	16.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14	MACAXEIRA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	4,00	8.000,00
15	Melancia Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	3,00	6.000,00
16	LARANJA COMUM - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	2000	3,00	6.000,00
17	BANANA PACOVAN - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	4000	4,00	16.000,00
18	Pimentão Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	500	8,50	4.250,00
19	COUVE FOLHA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	MÇ	2000	2,00	4.000,00
20	Repolho Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	500	8,00	4.000,00
21	Mamão comum Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	600	4,00	2.400,00
22	CHUCHU - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	400	7,00	2.800,00
23	Beterraba Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	400	5,00	2.000,00
				Total	309.900,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO